

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO VERÃO 2019 DAS FACULDADES SECAL**
**1. DOS CURSOS E VAGAS**

Curso	Portaria	Duração	Vagas	
			Noturno	Matutino
Administração	Reconhecimento renovado pela Portaria nº 270 de 03/04/2017 (DOU 04/04/2017)	4 anos	100	50
Ciências Contábeis	Reconhecimento renovado pela Portaria nº 270 de 03/04/2017 (DOU 04/04/2017)	4 anos	50	50
Direito	Reconhecimento renovado pela Portaria nº 640 de 21/10/2016 (DOU 24/10/2016)	5 anos	200	50
Pedagogia – Licenciatura	Reconhecimento renovado pela Portaria nº 793 de 14/12/2016 (DOU 15/12/2016)	4 anos	100	50
Letras –Inglês - Licenciatura	Reconhecimento renovado pela Portaria nº 1094 de 24/12/2015 (DOU 30/12/2015)	4 anos	50	50
Comunicação Social – Jornalismo	Reconhecimento renovado pela Portaria nº 270 de 03/04/2017 (DOU 04/04/2017)	4 anos	50	50
Gestão de Produção Industrial - Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 721 de 27/11/2014 (DOU 28/11/2014)	3 anos	50	50
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 241 de 05/03/2015 (DOU 06/03/2015)	2 anos	50	50

## 2. DA LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES

Campus Central: Rua Barão do Cerro Azul, 827 – Centro – Ponta Grossa/PR.

Unidade II: Rua Largo Prof. Colares, 35 – Centro – Ponta Grossa/PR.

Unidade III: Rua Júlio de Castilho, 642 – Centro – Ponta Grossa/PR.

**INFORMAÇÕES:** Fone: (42) 3220-6700 – <http://www.secal.edu.br>

## 3. DAS MODALIDADES DE PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Verão 2018 disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

- Provas de Vestibular Tradicional, Agendada e Social;
- Aproveitamento dos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2016, 2017 e 2018;
- Portador de Diploma de Curso Superior;

### 3.1 PROVAS DE VESTIBULAR TRADICIONAL

Aprova tradicional é o modelo de seleção com uma data específica marcada para a realização da prova a qual todos os candidatos inscritos participam. Esta prova é indicada para o candidato que está adaptado ao modelo tradicional de prova.

Data e horário da prova:

**15/12/2018 às 09h30min (Sábado)**

**20/01/2019 às 09h30min (Domingo) - Vagas remanescentes**

### 3.2 PROVAS DE VESTIBULAR AGENDADO

A prova agendada é uma modalidade de processo seletivo voltada aos candidatos que necessitem de uma data flexível para a realização das provas.

As provas agendadas terão início em 16/10/2018, conforme disponibilidade apresentada no *site* <http://www.secal.edu.br>

*Obs.: O candidato aprovado em uma prova agendada estará desobrigado de realizar as provas tradicionais ou as agendadas subsequentes.*

### 3.3 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

a) O candidato deverá apresentar o histórico escolar do Ensino Superior para solicitação da vaga pretendida.

b) Em caso de dispensa de disciplinas deverão ser apresentados os documentos necessários para análise.

c) A apuração para o deferimento será realizada após o período de matrícula de cada processo.

d) O candidato aprovado por meio de aproveitamento de curso estará desobrigado de realizar as provas tradicionais e/ou agendadas.

### 3.4 APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO (ENEM), REALIZADOS NOS ANOS DE 2016, 2017 e 2018

Serão admitidos os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Este candidato, para habilitar-se ao processo classificatório do vestibular, deverá indicar no ato da inscrição o seu número de inscrição no ENEM relativo ao ano cujos resultados desejar aproveitar, sendo considerado para classificação o valor global de sua nota numa escala de 0 a 10, equivalente a utilizada para os candidatos de vestibular. Para concorrer por meio desta modalidade de seleção, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de sua participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na Central de Atendimento da Faculdade Secal até 72 horas após a inscrição realizada no *site*.

Endereço: Campus Sede: Rua Barão do Cerro Azul, 827 – Centro – Ponta Grossa/PR.

- a) O candidato que não participou de nenhuma das edições do ENEM, nos anos acima citados, deverá submeter-se à realização do vestibular de acordo com a normatização exposta neste Edital.
- b) Os candidatos que optarem pelo ENEM e os que optarem por prova tradicional e/ou agendada concorrem em igualdade de condições.
- c) O candidato aprovado por meio de aproveitamento do resultado do ENEM estará desobrigado de realizar as provas tradicionais e ou agendadas.

### 3.5 VESTIBULAR SOCIAL SECAL

O Vestibular Social é uma modalidade de vestibular que compõe o Programa Bolsa Social Secal. Ver as regras no item 7.2 deste edital.

## 4. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES MODALIDADES TRADICIONAL E AGENDADO

### 4.1 Período para as Inscrições (prova tradicional e agendada)

As inscrições iniciam em **09/10/2018**, para vestibular agendado e poderão ser efetuadas até 48 h antes da data da prova. Para o vestibular tradicional a inscrição poderá ser realizada até a quarta-feira que antecede a prova tradicional.

#### 4.1.1 Inscrições realizadas pessoalmente

O candidato deverá se dirigir até o endereço do Campus Sede **até às 21h00**:  
Unidade Central: Rua Barão do Cerro Azul, 827 – Centro – Ponta Grossa/PR.

#### 4.1.2 Inscrições efetuadas via *internet*

O candidato deverá acessar o *site* da Faculdade Secal, onde encontrará as instruções para a inscrição:  
<http://www.secal.edu.br>

### 4.2 Valor da taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa na rede bancária, conforme boleto gerado no ato da inscrição.

## 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR

O resultado será divulgado no *site* da Faculdade Secal (<http://www.secal.edu.br>), para candidatos aprovados conforme modalidade de seleção abaixo:

**Prova tradicional, agendada e aproveitamento dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).**

## 6. DAS MATRÍCULAS

As matrículas para candidatos aprovados nas modalidades vestibular tradicional, agendado e ENEM poderão ser realizadas a partir da data da divulgação do resultado do vestibular conforme informativo entregue no dia da prova.

O candidato que não efetivar a matrícula nas datas e local indicado será considerado desistente, liberando sua vaga para outro candidato.

### 6.1 Local para realização da matrícula

Unidade Central: Rua Barão do Cerro Azul, 827 – Centro – Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta das 9h30 às 21h e aos sábados das 9h30 às 12h.

### 6.2 Documentação necessária para a matrícula Vestibular Tradicional, Agendado, ENEM

Para a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- 01 fotocópia **autenticada** do comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Para o candidato que não possui o histórico escolar no ato da matrícula, poderá ser entregue a declaração de conclusão, sendo que esta deve ser substituída pelo histórico em 30 dias. Documentos de origem estrangeira somente serão válidos se certificados pela autoridade brasileira competente.
- 01 fotocópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 01 fotocópia **autenticada** da Carteira de Identidade, mesma face.
- 01 fotocópia da carteira de reservista (prova de quitação do serviço militar).
- 01 fotocópia do título de eleitor atualizado (legível)
- 01 fotocópia do CIC / CPF do candidato (e do responsável quando o candidato for menor de idade).
- 01 fotocópia do comprovante de residência (do candidato ou responsável).
- Efetuar o pagamento da primeira parcela (matrícula), através de boleto bancário.

- a) Não será aceita matrícula sem a documentação acima especificada.
- b) O candidato que não efetivar a matrícula nas datas e local indicado será considerado desistente, liberando sua vaga para outro candidato.

## 7. DO PROGRAMA BOLSA SOCIAL SECAL

O Programa Bolsa Social Secal integra a política da responsabilidade social da Faculdade Secal e tem como objetivo oportunizar o ingresso e a permanência de cidadãos no ensino superior em conformidade com determinados méritos e critérios. São dois os tipos de bolsas: Bolsa Escola Pública e Bolsa Vestibular Social.

### 7.1 Das bolsas Escola Pública

- a) Os candidatos para a Bolsa Escola Pública, no ato da inscrição, deverão escolher opção “Escola Pública” e inscrever-se na modalidade Tradicional ou Agendado.
- b) Os candidatos à Bolsa Escola Pública deverão recolher a mesma taxa cobrada para o Vestibular Tradicional e/ou Vestibular Agendado.
- c) São critérios para que o candidato obtenha a Bolsa Escola Pública:
  - I) Ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas;
  - II) Ter cursado o ensino médio em escolas particulares com o benefício de bolsas de estudo integrais no decorrer do curso todo.

- III) Não possuir Diploma de Curso Superior;
- IV) Ser aprovado na prova de vestibular para o qual se inscreveu.

d) Para o preenchimento das vagas destinadas às bolsas Escola Pública será considerado o critério classificatório no processo seletivo realizado e para o curso escolhido.

e) O desconto da Bolsa Escola Pública valerá a partir da segunda mensalidade paga pelo beneficiado

f) O critério de desempate na prova realizada para a Bolsa Escola Pública ocorrerá pela maior idade.

g) As notas resultantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) serão válidas para a classificação na Bolsa Escola Pública.

h) Para a Bolsa Escola Pública estarão disponíveis o seguinte número de bolsas\* com descontos sobre o valor das mensalidades dos cursos de graduação:

Curso	Nº bolsas
Administração	10
Ciências Contábeis	10
Direito	10
Jornalismo	5
Letras	5
Pedagogia	5
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	5
Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	5

\*Consultar valor da mensalidade do ano vigente na central de atendimento.

i) Os alunos beneficiados pela Bolsa Escola Pública estarão sujeitos ao cumprimento das determinações institucionais relativas ao pagamento da parte cabível das mensalidades do curso para o qual foi aprovado.

j) A Bolsa Escola Pública não é cumulativa com outras categorias de descontos ou bolsas oferecidas pela IES, exceto o desconto pontualidade.

m) As bolsas Escola Pública serão válidas durante o tempo mínimo de integralização do curso escolhido e previsto pelo Ministério da Educação (MEC), observados os casos de cancelamento previstos neste edital.

n) Serão motivos para cancelamento ou perda do direito à Bolsa Escola Pública:

I) Trancamento, abandono ou desistência do curso para o qual foi aprovado;

II) Não renovação matrícula nos prazos e condições estipuladas pela IES;

III) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior (IES);

IV) Informações inverídicas e/ou em desacordo com esta Resolução.

V) Obter média semestral inferior a 75 (setenta e cinco) pontos em cada disciplina do curso, a qualquer momento do curso.

VI) Ter frequência inferior a 80% nas disciplinas do curso, a qualquer momento do curso, salvo casos especificados em lei.

VII) Ter reprovação em qualquer disciplina a qualquer momento do curso.

VIII) Ter medidas de penalidade aplicadas como advertência ou suspensão.

IX) Ter atrasado consecutiva ou intercalada a 3ª mensalidade prevista em contrato do semestre letivo para o curso escolhido.

o) Caso o candidato classificado para as bolsas Escola Pública não compareça para a efetivação da matrícula ou apresente documentação insuficiente, em prazo estipulado em informativo recebido após a prova de vestibular, a bolsa a que tinha direito será cancelada.

p) A matrícula para os candidatos aprovados para a bolsa Escola Pública segue as mesmas orientações feitas aos aprovados nas modalidades Tradicional e Agendado, acrescentando-se à documentação a comprovação de ter cursado o ensino médio em escolas públicas ou particulares com o benefício de bolsas de estudo integrais no decorrer do curso todo.

## **7.2 Bolsa Vestibular Social**

O Vestibular Social é um programa de apoio ao estudante através da distribuição de bolsas educacionais com base na valorização do mérito como critério para a classificação de candidatos.

São critérios para se candidatar e obter a bolsa Vestibular Social:

- I) Ter cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública e/ou Particular na condição de bolsista integral.
- II) Para as bolsas 100%, possuir renda familiar de até 1,5 salários mínimo per capita, considerando o piso salarial nacional do ano de realização da prova e conforme edital.
- III) Para as bolsas 50%, possuir renda familiar de até 2 salários mínimos per capita, considerando o piso salarial nacional do ano de realização da prova e conforme edital.
- IV) Não possuir Diploma de Curso Superior;
- V) Não ser integrante do corpo técnico-administrativo ou docente da Faculdade Santa Amélia e seus familiares com parentesco em linha reta ou em linha colateral, consanguíneos ou por afinidade, ascendentes ou descendentes.
- VI) Ter prestado vestibular na modalidade Vestibular Social Secal e ter atingido as médias definidas como linhas de corte.

**Para concorrer às bolsas Vestibular Social Secal o candidato deverá se inscrever nesta modalidade específica de seleção.**

Data e horário da prova: **24/11/2018 às 09h30min (Sábado)**

### **7.2.1 Das bolsas ofertadas no Vestibular Social**

- a) Será ofertada 1 (uma) bolsa equivalente 100% do valor da mensalidade para o candidato que alcançar a maior nota na classificação geral do Vestibular Social, independente do curso escolhido, e atingido a linha de corte de 70% de acertos da prova, incluída a redação;
- b) Serão ofertadas bolsas equivalentes a 50% do valor da mensalidade para os candidatos que alcançarem as maiores notas na classificação geral do curso para o qual fizeram a prova e foram classificados desde que atingido a linha de corte de 50% de acertos da prova, incluída a redação;
- c) A distribuição das bolsas de 50% ocorrerá conforme disponibilidade de bolsas ofertadas por curso de graduação conforme quadro abaixo:

CURSO	BOLSA 50%
ADMINISTRAÇÃO	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	1
DIREITO	2
GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1
LETRAS -PORTUGUÊS E INGLÊS	1
PEDAGOGIA	1

d) Os beneficiados pela bolsa de 50% ficarão sujeitos ao cumprimento das determinações institucionais relativas ao pagamento das mensalidades. A bolsa não contempla outras atividades institucionais, como Período Especial, atividades extensionistas, de iniciação científica ou transporte e outros de gênero.

e) As notas obtidas no ENEM não serão válidas para o processo seletivo do Vestibular Social Secal.

f) As bolsas Vestibular Social Secal terão validade no decorrer do período mínimo de integralização do curso previsto pelo Ministério da Educação (MEC), observados os casos de cancelamento previstos neste edital.

g) A Bolsa Social Secal somente estará disponível aos candidatos que cumprirem todas as obrigações alinhadas neste documento, visando, assim, garantir igualdade a todos os participantes.

h) Será ofertado um Vestibular Social por ano. Caso o aluno queira realizar também o vestibular normal, ou se não for classificado no Vestibular Social, poderá realizar a inscrição separadamente para o vestibular Tradicional ou Agendado.

i) Havendo candidatos ocupando idêntica classificação de notas, o desempate será feito levando-se em conta a menor renda familiar *per capita* e, por fim, a maior idade.

j) Caso nenhum candidato alcance a média mínima, as vagas destinadas ao Vestibular Social serão disponibilizadas para os candidatos que realizarem o vestibular tradicional.

### 7.2.2 Cancelamento da Bolsa Vestibular Social Secal

O beneficiário da bolsa Vestibular social Secal poderá perder a bolsa a qualquer período do curso de graduação ao qual estará matriculados nos seguintes casos:

I) Trancamento, abandono ou desistência do curso para o qual foi aprovado;

II) Não renovação matrícula nos prazos e condições estipuladas pela IES;

III) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior (IES);

IV) Informações inverídicas e/ou em desacordo com esta Resolução.

V) Obter média semestral inferior a 75 (setenta e cinco) pontos em cada disciplina do curso, a qualquer momento do curso.

VI) Ter frequência inferior a 80% nas disciplinas do curso, a qualquer momento do curso, salvo casos especificados em lei.

VII) Ter reprovação em qualquer disciplina a qualquer momento do curso.

VIII) Ter medidas de penalidade aplicadas como advertência ou suspensão.

IX) Ter atrasado consecutiva ou intercalada a 3ª mensalidade prevista em contrato do semestre letivo para o curso escolhido.

### 7.2.3 Das inscrições do Vestibular Social

k) As Inscrições para o processo seletivo do Vestibular Social estarão disponíveis de **15/10/2018 a 23 / 11 / 2018 as 12 horas**. As inscrições para o vestibular Social poderão ser feitas no *site* da Faculdade Secal (<http://www.secal.edu.br/>) ou pessoalmente, das 9h às 21h, e aos sábados, das 9h às 12h, na Central de Atendimento, situada na Rua Barão do Cerro Azul, 827, centro.

l) A taxa de inscrição para o vestibular será isenta nesta modalidade.

m) Para inscrever-se no processo seletivo Vestibular Social, o candidato deverá comparecer o *Campus* Sede, Central de Atendimento, preencher o questionário socioeconômico e realizar a inscrição.

### 7.2.4 Do Resultado

n) O resultado será divulgado no site [www.secal.edu.br/vestibular](http://www.secal.edu.br/vestibular).

o) Após a divulgação da classificação, os primeiros colocados terão até 2(dois) dias úteis para apresentar a documentação solicitada pela IES. Caso o aluno não compareça, a bolsa será concedida para o candidato da próxima colocação.

p) O resultado do Vestibular Social Secal não será cumulativo para o próximo vestibular e não garante a vaga caso não ocorra abertura de turmas para o curso escolhido.

### 7.2.5 Da Matrícula

q) Os candidatos serão orientados sobre a matrícula em informativo distribuído no dia da prova.

j) Para efetivar o direito à bolsa de 100%, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula a documentação que comprove renda familiar de 1,5 salário mínimo *per capita*, considerando o piso salarial nacional.

k) Para efetivar o direito à bolsa de 50% o candidato deverá apresentar no ato da matrícula a documentação que comprove renda familiar de 2 salários mínimos *per capita*, considerando o piso salarial nacional.

l) O candidato que não apresentar a documentação correta ou não se enquadrar nos requisitos para a aquisição da bolsa terá o seu pedido negado, e o próximo candidato será chamado para apresentar a documentação.

### 7.2.6 Documentação para comprovação de dados e aprovação da Bolsa Social Secal

Original e cópia simples do RG do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar (poderá ser substituído por documento com foto, CPTS ou CNH)

Original e cópia simples do CPF do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar (poderá ser substituído por CNH)

Original e cópia simples dos três últimos holerites do candidato e de todos os que trabalham no grupo familiar

Original e cópia simples da Carteira de trabalho do candidato e dos integrantes que são maiores de 18 anos e não trabalham.



Original e cópia simples da certidão de nascimento dos integrantes que não possuem RG.  
Original e simples do Histórico escolar do Ensino Médio

m) A documentação entregue passará por conferência para que seja feito o deferimento da Bolsa Secal Social. Após deferimento o candidato que tiver a bolsa aprovada deverá realizar a matrícula com a entrega da documentação.

### 7.2.7 Aditamento

O aditamento será realizado no momento da renovação da matrícula (rematrícula) ou quando solicitado, excetuando da renovação os casos previstos no item 7.2.2.

## 8. ENSALAMENTO DAS PROVAS

- a) O ensalamento dos candidatos será divulgado em edital fixado na **Unidade III**, Rua Júlio de Castilho, nº 642, no dia da prova.
- b) O ensalamento será feito em ordem alfabética.
- c) Os candidatos deverão informar-se a respeito dos meios de acesso e do tempo de deslocamento necessários para chegar ao local em tempo hábil.

## 9. PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 9.1 Observações importantes sobre as provas

As provas **agendadas** serão realizadas na **Unidade Central** -Barão so Cerro Azul, 827 - Ponta Grossa /PR.

As provas **tradicionais** serão realizadas na **Unidade III** - Rua Julio de Castilho, 642 – Centro – Ponta Grossa/PR.

Os portões de acesso ao local serão fechados 15 minutos antes do início da prova. A duração total das provas será de duas horas.

**Casos especiais:** O candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se com antecedência de uma semana da data escolhida para a prova, informando, por escrito, o que necessitará para a realização da prova.

### 9.2 Documentos necessários para realização das provas

Para acesso aos locais de provas os candidatos deverão apresentar **imprescindivelmente:** o comprovante de inscrição e o original de documento de identidade.

Serão aceitos como documentos de identidade **apenas documentos oficiais, expedidos por órgãos competentes, com foto recente do candidato** (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Carteira de Motorista, modelo com foto, passaporte etc.). Não serão aceitos como identificação crachás de empresa, mesmo de estatais ou do serviço público, ou identificações de clubes, associações ou semelhantes.

O candidato que, eventualmente, tiver seus documentos furtados deverá comunicar o fato antecipadamente à instituição e providenciar o Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia.

O candidato que não possuir a documentação adequada **NÃO** poderá realizar a prova.

### 9.3 Materiais necessários para realização das provas

Durante a prova tradicional ou agendada, apenas será permitido o uso dos seguintes materiais: lápis preto ou lapiseira, caneta esferográfica azul ou preta, borracha (estes materiais são necessários na prova agendada para a confecção da redação).

É imprescindível que o candidato traga consigo os materiais acima indicados para uso durante a prova. A redação para as provas tradicional e agendada será manuscrita.

**Não será permitido o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, *paggers*, microcomputadores portáteis, MP3 player ou similares, nem tabelas, dicionários ou formulários.**

#### 9.4 Composição das provas

A prova será composta de duas partes:

1ª parte: Prova de redação (discursiva).

2ª parte: Prova de múltipla escolha de Português e Raciocínio lógico.

### 10. CRITÉRIOS DE OBTENÇÃO DE NOTA E DE CLASSIFICAÇÃO

Para os candidatos inscritos em qualquer um dos cursos oferecidos pela Faculdade Secal a prova constará de uma redação e de 10 questões, distribuídas conforme tabela abaixo:

Prova	Nº Questões	Peso por Questão	Peso da Prova
Redação	1	4,0	4,0
Português(Língua Portuguesa e Literatura Brasileira)	05	0,60	3,0
Raciocínio lógico	05	0,60	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>

Com exceção da prova de Redação, as demais seguirão a modalidade de múltipla escolha através da seleção entre alternativas de resposta identificadas como **A - B - C - D - E**. A prova de redação constituirá uma nota isolada. As provas de múltipla escolha terão suas notas somadas em uma única nota. A soma das notas da prova de redação e da prova de múltipla escolha constituirá a nota final obtida no vestibular pelo candidato. Esta nota será a utilizada para a classificação dos candidatos.

### 11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será considerado desclassificado o candidato que obtiver grau 0,0 (zero) na prova de múltipla escolha ou grau inferior a 1,0 (um) na prova de redação.

### 12. DA REVISÃO DA PROVA

Não será concedido pedido de vistas ou de revisão da prova.

### 13. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados do Processo Seletivo Verão 2019 serão válidos somente para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, obedecendo ao calendário acadêmico da Faculdade Secal.

### 14. INFORMAÇÕES GERAIS

a) Alertamos os candidatos a conhecer antecipadamente a localização das sedes da Faculdade Secal onde serão realizadas as provas, a fim de se familiarizarem com a forma mais conveniente de transporte até o local, no dia das provas.

- b) O candidato declara-se ciente da necessidade de apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, para a efetivação da matrícula.
- c) A Faculdade Secal reserva-se o direito de não implantar o curso cujo número de matriculados for inferior às vagas oferecidas, no seu todo ou em um dos turnos. Nesse caso, os candidatos classificados serão convidados a matricular-se em outro curso em que exista vaga (observada a sua classificação) ou por receber (somente como último possível caso) a devolução dos documentos e da taxa de inscrição recolhida.
- d) Em caso de cancelamento de matrícula a vaga será reaberta e repassada para outro candidato classificado.
- e) Os cursos poderão ter atividades em campos de aplicação prática com os quais a Faculdade Secal mantém ou mantiver convênios.
- f) As aulas práticas e/ou estágios curriculares poderão ser realizados em horário de contraturno.
- g) Todos os cursos são passíveis de ter aulas aos sábados.
- h) Em aulas teóricas ou expositivas poderá haver junção de mais de uma turma e nas aulas de laboratório poderá haver subdivisão das turmas.
- i) A critério da Faculdade Secal, parte da carga horária, até o limite permitido pela legislação em vigor, poderá ser ministrada na modalidade a distância. As disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação poderão ser também ministradas desta forma.

## 15. CONTEÚDO PARA AS PROVAS

### 1. PORTUGUÊS

Interpretação de texto e comunicação: identificar as idéias principais de um texto; identificar os elementos essenciais da comunicação; distinguir descrição, narração e dissertação; distinguir as funções da linguagem. Morfologia: grafar de modo correto as palavras; separar corretamente as sílabas das palavras; aplicar as regras de acentuação gráfica; identificar a estrutura e a formação das palavras; distinguir as classes das palavras; flexionar as palavras variáveis em gênero, número e grau; flexionar as formas verbais (modo, tempo, número, pessoa e voz). Sintaxe: empregar os pronomes oblíquos átonos nas frases; aplicar convenientemente as regras de concordância e regência nominal e verbal; aplicar adequadamente a crase; identificar os termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; classificar as orações de um período. Semântica: diferenciar sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo. Estilística: caracterizar as figuras de linguagem - comparação, metáfora, metonímia, prosopopéia, catacrese, pleonasmo, ironia, eufemismo, hipérbole, antítese; distinguir a linguagem conotativa da linguagem denotativa. Pontuação e expressão escrita: utilizar convenientemente os sinais de pontuação. Literatura: A Literatura de Informação; O Romantismo no Brasil; O Modernismo.

### 2. RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico-matemático: Operações com números reais. Números e grandezas proporcionais. Regra de três. Porcentagem. Estatística descritiva. Juros simples e compostos.

Ponta Grossa, 09 outubro de 2018.

**Prof. Msc. Isaura Cristina de Andrade Aguiar**

**Direção Geral**

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO VERÃO 2019 DAS FACULDADES SECAL****1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL****1.1 Onde se lê** Faculdades Secal

Leia-se: Centro Universitário Santa Amélia, conforme Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018 - Recredenciamento Centro Universitário Santa Amélia - UniSecal.

**1.2 Fica incluído no item 1. DOS CURSOS E VAGAS**

Curso*	Portaria	Duração	Vagas	
			Diurno	Noturno
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	5 anos	40	60
Biomedicina - Bacharelado	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	4 anos	40	60
Design de Interiores - Tecnológico	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	2 anos	40	60
Educação Física - Licenciatura	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	4 anos	40	60
Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	5 anos	40	60
Engenharia da Computação - Bacharelado	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	5 anos	40	60
Engenharia de Produção - Bacharelado	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	5 anos	40	60

Engenharia Elétrica - Bacharelado	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	5 anos	40	60
Estética e Cosmética - Tecnológico	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	2 anos e meio	40	60
Farmácia - Bacharelado	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	5 anos	40	60
Gastronomia - Tecnológico	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	2 anos e meio	40	60
Nutrição - Bacharelado	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	4 anos	40	60
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	4 anos	40	60
Serviço Social - Bacharelado	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	4 anos	40	60
Jogos Digitais - Tecnológico	Portaria MEC nº 1.057 de 18 de outubro de 2018, publicada DOU em 19 de outubro de 2018	2 anos e meio	40	60

\* Resolução Conselho Acadêmico (CAc) nº 20 de 5 de novembro de 2018 e Resolução Conselho Superior de Administração (CSA) nº 7 de 8 de novembro de 2018.

### 1.3 Fica incluído no subitem **7.1 DO PROGRAMA BOLSA SOCIAL SECAL** os cursos e vagas

CURSO	BOLSA 50%
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	1
Biomedicina - Bacharelado	1
Design de Interiores - Tecnológico	1
Educação Física - Licenciatura	1
Engenharia Civil - Bacharelado	1
Engenharia da Computação - Bacharelado	1
Engenharia de Produção - Bacharelado	1
Engenharia Elétrica - Bacharelado	1

Estética e Cosmética - Tecnológico	1
Farmácia - Bacharelado	1
Gastronomia - Tecnológico	1
Nutrição - Bacharelado	1
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	1
Serviço Social - Bacharelado	1
Jogos Digitais - Tecnológico	1

## 2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Ponta Grossa, 14 novembro de 2018.

**Prof. Msc. Isaura Cristina de Andrade Aguiar**  
**Direção Geral**